



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

### PORTARIA N.º 038/2021-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, a competência legal atribuída pelo **art. 40, VII, da Lei n.º 13.303/2016** à esta empresa pública, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos celebrados;

**CONSIDERANDO** a parceria entre esta **Agência de Desenvolvimento Sustentável e Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, Secretaria de Assistência Social – SEAS e Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza-FPS**, para disponibilização de pescado, com vistas à distribuição as instituições cadastradas nos bancos de dados de referidas Secretarias, **no período da Semana Santa**, em virtude da pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO**, que a aquisição do pescado será efetuada de piscicultores do Estado do Amazonas, habilitados no **Edital de Credenciamento de Doação Onerosa n.º 001/2021-CIL-ADS**, respeitadas as atividades específicas de cada credenciado, bem como aspectos logísticos que possibilitem a efetivação da ação em tempo hábil para a Semana Santa;

**CONSIDERANDO**, finalmente, os comandos legais insculpidos nos artigos 4º e 5º do Decreto n.º 26.747, de 03 de julho de 2007;

### RESOLVE:

**I–INSTITUIR** Comissão para acompanhamento e fiscalização dos **Termos de Contratos** firmados com os piscicultores do Estado do Amazonas, responsáveis pelo fornecimento do pescado a ser adquirido por esta empresa pública, para distribuição às instituições cadastradas nos bancos de dados da **Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, Secretaria de Assistência Social – SEAS e Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza-FPS**, no período da Semana Santa.

**Presidente:** Edson Luniere Porto – 000.245-3A.

### Membros:

- a) Kleison Souza Medeiros - 000.2557-B;
- b) Rai Hilton Rocha de Lima - 000.151-1C;
- c) Diego Augusto Simões Ramos – 000.105-8C.

### Suplente:

María Eliane Ramos Ferreira de Souza – 000.224-0A.

**II–ESTABELECE**R as principais atribuições dos membros da comissão supra, a saber:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos à ADS;
- b) Coordenar a realização de levantamento geral de emissão de Ordem de Entrega de Materiais em virtude ao Período da Pandemia do COVID-19;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as entregas dos objetos contratados;
- d) Apresentar relatório quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos gêneros alimentícios regionais entregues a Instituição, cancelado por **no mínimo 03 (três) membros**;
- e) Indicar eventuais glosas das faturas;





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**III-CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na **Ordem de Entrega**, data que autoriza o fornecimento;

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de março de 2021.

Michelle Macedo Bessa  
Presidente

**Michelle Macedo Bessa**  
Presidente - ADS  
Decreto. 18/03/2021  
D.O.E 34.461

